UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2021 – CONSUNI/UFT

Altera o § 1º do art. 5º do Estatuto da Universidade Federal do Tocantins, desmembrando os Câmpus Universitários de Araguaína e Tocantinópolis da UFT.

O Egrégio Conselho Universitário – Consuni, da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão extraordinária no dia 24 de março de 2021, via *web* conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a promulgação da Lei nº 13.856, de 08.07.2019, que cria a Universidade do Norte do Tocantins – UFNT, desmembrando os Câmpus Universitários de Araguaína e Tocantinópolis da UFT, e o art. 94 do Decreto nº 935, de 15.12.2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 5º do Estatuto da Universidade Federal do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "§ 1º Os Câmpus Universitários são:
- I Câmpus Universitário de Arraias;
- II Câmpus Universitário de Gurupi;
- III Câmpus Universitário de Miracema;
- IV Câmpus Universitário de Palmas;
- V Câmpus Universitário de Porto Nacional."
- **Art.** 4° Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.000662/2021-80.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor